



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 649, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 14/02/79, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a obras de terraplenagem em várias ruas. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	- 6 - Departamento de Obras e Planejamento	
Unid. Orçam:	6.1 - Administração	
Função:	03 - Administração e Planejamento	
Programa:	58 - Urbanismo	
Sub-Programa:	3230 - Planejamento Urbano	
	03583231.13 - Obras de terraplenagem em várias ruas	
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações.....	3.400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, indicamos como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Roberto de Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

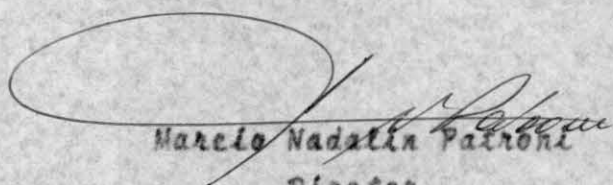
Teod



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

626. 02

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.


Marcelo Nadalin Patrão
Diretor